



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

ATO PGJ Nº 03/2024

Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, ao considerar:

- I – A necessidade de normatizar a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- II – O contido nos autos do Proc. GED Nº 20.08.1561.0000012/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta o acompanhamento e a execução, pelo Ministério Público, dos Acordos de Não-Persecução Penal – ANPP, por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Art. 2º As Promotorias de Justiça que atuam perante os juízos responsáveis pelas execuções penais, em cada comarca, terão a incumbência de alimentar o SEEU com os dados dos ANPP.

§1º – O Procurador-Geral de Justiça, o Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, o Subprocurador-Geral Judicial, o Subprocurador-Geral Recursal e os Procuradores de Justiça Criminais, querendo, poderão ser cadastrados para consulta dos dados.

§2º - A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI ficará encarregada de realizar os cadastros dos membros e suas vinculações nas lotações referentes ao SEEU.

Art. 3º Nas comarcas em que houver mais de um órgão de execução que atue na área criminal, a Promotoria de Justiça dotada de atribuições nas execuções penais fará o intercâmbio de informações entre o SEEU e os demais representantes do Ministério Público.

Parágrafo único. As trocas de informações referidas no caput serão realizadas por meio do SAJ/MP.

Art. 4º – Revoga-se o Ato PGJ nº 06/2022.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de abril de 2024.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 26/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0001086/2024-97, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 38/2024, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHÃES, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de abril de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 04 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000242-2.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Ministério dos Direitos Humanos.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002439-3.

Interessado: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO EM MACEIÓ – PSB.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital, precedido de traslado à Procuradoria Regional Eleitoral.

Proc: 02.2024.00002785-7.

Interessado: Núcleo de Proteção Coletiva - DPE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00002964-4.

Interessado: Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002965-5.

Interessado: Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió - CMAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0004945/2024-24

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C3 para Classe A, nível I, PGJ C3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001169/2024-87



Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001170/2024-60

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001171/2024-33

Interessado: Nivaldo Brandão Silva – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001172/2024-06

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001173/2024-76

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001174/2024-49

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005053/2024-18

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ B3 para Classe A, nível I, PGJ B3. Remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de abril de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 257, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1318.0000191/2024-77, RESOLVE conceder em favor do servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pilar, Joaquim Gomes, Atalaia, Porto Calvo, Santana do Ipanema, Cacimbinhas e Palmeira dos Índios, nos dias 20 e 21 de fevereiro, 19 e 21 de março



de 2024, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
\* - Republicada

PORTARIA PGJ nº 272, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. ISAAC SANDES DIAS, 2º Procurador de Justiça Cível, na audiência do Agravo de Instrumento nº 0801180-21.2022.8.02.000, ocorrida na 2ª Câmara Cível, no dia 03 de abril do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 273, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001174/2024-49, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 057.197.674-36, matrícula nº 8255844, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no dia 5 de março de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 19/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 274, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001172/2024-06, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, no dia 26 de março de 2024, para realizar visita técnica relativa ao PAE Chauá – Saj nº 09.2017.00000348-5, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 275, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001169/2024-87, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº



69083, 1 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 686,03 (seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no período de 19 a 30 de março de 2024, para participar da roda de abertura da Semana da Água e visita técnica à APA da Marítuba, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 276, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001171/2024-33, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 825509-9, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 480,22 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, conforme Portaria SPGAI nº , de 3 de Abril de 2024, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 509,72 (quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no período de 19 a 30 de março de 2024, para participar da roda de abertura da Semana da Água e visita técnica à APA da Marítuba, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 277, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001173/2024-76, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 69083, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 25 de março de 2024, para participar da reunião sobre o Plano de Ação Estadual do Curió, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 278, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001170/2024-60, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 69083, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 645,70 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Joaquim Gomes e Rio Largo, nos dias 2 e 4 de abril de 2024, para participar da reunião de



Conflitos Agrários, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 279, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005053/2024-18, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 28 de março de 2024.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 280, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004945/2024-24, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo VICTOR HUGO LESSA PIERRE, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível I, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 30 de março de 2024.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 04 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00002946-6  
Vinculado ao processo número: 01.2024.00001390-8  
Interessado: Gabinete do Vereador Chico Filho - Câmara de Vereadores de Maceió  
Natureza: Requerimento de Instauração de inquérito civil público a fim de que se apure a responsabilidade da empresa BRK  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2024.00002947-7  
Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira  
Natureza: Pedido de Atuação Conjunta  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002963-3  
Interessado: Fernando Dórea  
Natureza: Requerimento de providências. 243ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00002964-4  
Interessado: Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas  
Natureza: Solicitação de cópia de procedimento investigatório.  
Assunto: Ofício nº E:812/2024/CBMAL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002967-7  
Vinculado ao processo número: 02.2024.00002980-0  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ  
Natureza: Encaminhamento de autos. Processo nº 000387.2023.19.000/4  
Assunto: OFÍCIO n.º 20229.2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002967-7  
Vinculado ao processo número: 02.2024.00002979-9  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ  
Natureza: Encaminhamento de autos. Processo nº 000387.2023.19.000/4  
Assunto: OFÍCIO n.º 20229.2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002979-9  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ  
Natureza: Encaminhamento de autos. Processo nº 000387.2023.19.000/4  
Assunto: OFÍCIO n.º 20229.2024  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00002981-1  
Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ  
Natureza: Requerimento de TAC. Semana do Mei  
Assunto: Ofício SEFAZ/GS nº. 04/01/02/2024  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00002978-8  
Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Atalaia - TJAL  
Natureza: Processo nº: 8000007-59.2024.8.02.0040. Remessa de Autos  
Assunto: Ofício Processo nº: 8000007-59.2024.8.02.0040  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002966-6  
Vinculado ao processo número: 02.2024.00002991-1  
Interessado: Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME  
Natureza: Enunciados Aprovados  
Assunto: Ofício nº 186/2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002966-6  
Vinculado ao processo número: 02.2024.00002990-0  
Interessado: Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME  
Natureza: Enunciados Aprovados  
Assunto: Ofício nº 186/2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002990-0  
Interessado: Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME  
Natureza: Enunciados Aprovados  
Assunto: Ofício nº 186/2024  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00002991-1



Interessado: Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME

Natureza: Enunciados Aprovados

Assunto: Ofício nº 186/2024

Remetido para: 41ª Promotoria de Justiça da Capital

## Promotorias de Justiça

### Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
13ª Promotoria de Justiça da Capital

09.2021.00000047-8

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; no art. 6º, inc. XX, da Lei Complementar Nacional n. 75/1993; no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/1993); e

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II da Constituição da República, é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 129, III, da Constituição da República, do artigo 6º, inciso VII, alínea "c", da Lei Complementar n. 75/93, e do artigo 25, IV, a, da Lei n. 8.625/93, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, do artigo 27, parágrafo único, IV, Lei n. 8.625/93, e artigo 15, da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90, em seus artigos 3º, 4º e 15º, dentre outros, dispõe sobre os direitos da criança e dos adolescentes, bem como de que é dever da família e do Poder Público assegurar a sua efetivação;

CONSIDERANDO, que a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA), em seu art. 131, assim estabelece: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei."

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar é órgão público de existência obrigatória e permanente em todos os municípios brasileiros, encarregado de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes (art. 113, ECA), e que o CMDCA é o órgão formulador e controlador da política pública no município.

CONSIDERANDO, que o item 10 de Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares, aprovados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução nº 075/2001, prescreve que o executivo municipal deve providenciar local para sediar o Conselho Tutelar, bem como mobiliário adequado, telefone/fax, computadores, transporte e pessoal administrativo.

CONSIDERANDO, que o não oferecimento ou oferta irregular de espaço físico, equipamentos, material de consumo, transporte e apoio administrativo adequados e suficientes para o satisfatório funcionamento dos Conselhos Tutelares e do CMDCA de Maceió, caracteriza omissão grave privando a comunidade infanto-juvenil de um atendimento de qualidade por parte do órgão municipal, encarregado de zelar pelos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO a Lei 5.749/2009, que altera e acrescenta dispositivos às leis municipais nº 4.373/1994 e 5.135/2001, dispõe que "os Conselhos Tutelares do Município de Maceió, para o funcionamento regular das suas atividades, deverão receber apoio por parte do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que estabelece o art. 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8069/90 e o art. 12 da Lei Municipal nº 4373/94, referindo-se o mencionado apoio principalmente aos equipamentos do Conselho, manutenção de materiais de expediente e limpeza, pagamento de aluguel dos prédios sedes dos Conselhos Tutelares,



transporte e, ainda, cessão de servidores públicos para o exercício das atividades de apoio";

CONSIDERANDO que a lei acima referida prevê que "os Conselhos Tutelares do Município de Maceió deverão dispor de uma equipe de técnicos e servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo Municipal, que dará apoio logístico à suas atividades funcionais em suas respectivas sedes, tais como psicólogos, assistentes sociais, motoristas, digitadores, secretários executivos, serviçais (faxineiras) e Guardas Municipais";

CONSIDERANDO a Lei 6.378/2015, que prescreve que a Lei Orçamentária Municipal devesse estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO visita realizada no dia 02/04/2024, por esta Promotoria de Justiça à sede do Conselho Tutelar da Região Administrativa IV, fotos anexas aos autos, na qual se observou inúmeros problemas estruturais, tais como infiltrações, tomadas expostas, salas sem mobiliário e ventilação adequados, a existência de apenas um computador para toda a equipe do conselho tutelar, mobílias quebradas, falta de local decente para as crianças ficarem enquanto os responsáveis são atendidos, ausência de telefone fixo, falta de chips e aparelhos celulares para uso dos conselheiros, ausência de internet, falta de segurança, dentre outros;

CONSIDERANDO que os problemas narrados estão presentes em outros conselhos tutelares de Maceió;

CONSIDERANDO as carências constatadas quando da visita realizada no Conselho Tutelar desta comarca e as constantes reclamações prestadas pelos Conselheiros Tutelares desta cidade, no que toca à estrutura material e de recursos humanos, que precisam de um ponto final, fornecendo-se a eles, o mais breve possível, as condições ideais de trabalho para que possam cumprir efetivamente sua função;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231 que prevê que cada Conselho Tutelar deve dispor de meios materiais e de recursos humanos mínimos para bem desempenhar sua nobre missão;

RESOLVE RECOMENDAR ao Município de Maceió,

a) realizar, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo menos, uma capacitação anual com os conselheiros tutelares, objetivando aperfeiçoar o atendimento;

b) manter os 10 (dez) Conselhos Tutelares mediante:

b1) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção, devendo conter sala para recepção ao público, sala para atendimento de casos, sala para serviços administrativos e sala reservada para os Conselheiros Tutelares, todas em número adequado ao atendimento da demanda, de modo a possibilitar o atendimento simultâneos evitando prejuízos à imagem e à intimidade de crianças e adolescentes e famílias atendidas;

b2) custeio com mobiliário permanente em quantidade suficiente e em condições adequadas (armários, estantes, arquivos, cadeiras, mesas, bebedouros ou filtros de água, ar condicionado e/ou ventiladores), água, luz, telefone fixo e móvel (um para cada conselheiro), chip de telefonia, internet banda larga de qualidade, computadores, impressora, scanner e outros equipamentos que se fizerem necessários em quantidade suficiente e em condições adequadas, bem como cadeiras para transporte de criança em veículos, nos termos do exigido pelo CONTRA, ou seja, no mínimo um bebê conforto, uma cadeirinha e um assento de elevação;

b2) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar, conforme item a;

b3) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário o deslocamento para outro município;

b5) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção;

b6) segurança da sede e de todo o seu patrimônio;

b7) fornecer mensalmente, em tempo hábil, sempre que solicitado por meio de requerimento do Coordenador do Conselho Tutelar, material de escritório (papel, formulários, tinta de impressora, pastas suspensas, copos descartáveis, etc) e material de limpeza;

c) disponibilizar equipe de apoio para o Conselho Tutelar, composta de, pelo menos, 01 assistente administrativo; 01 assistente de serviços gerais; 02 motoristas (rodízio e plantões) e 01 profissional para entrega de comunicações e correspondências;

d) promover a adequação de segurança do prédio onde atualmente funciona o Conselho Tutelar, promovendo a colocação de grades ou outros dispositivos de segurança;

f) ceder um profissional da área de assistência social e outro de psicologia, para que fiquem à disposição dos Conselhos Tutelares deste município, prestando serviços técnico-profissionais, durante, no mínimo, 20 horas semanais;

g) fornecer um e-mail institucional para cada Conselheiro, bem como suplentes quando forem convocados, e para cada Conselho Tutelar;

h) divulgar, ampla e permanentemente, os endereços dos Conselhos Tutelares, assim como telefones e e-mail institucionais, na



página da internet e rede social da Prefeitura

- i) realizar o controle de assiduidade, presença e horários de trabalho dos membros do Conselho Tutelar, por meio de registro de ponto, sem distinções aos demais servidores públicos;
- j) garantir a participação e assessoramento do Conselho Tutelar na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- k) assegurar que as requisições de serviços públicos realizadas pelo Conselho Tutelar sejam cumpridas de forma gratuita e prioritária pelos órgãos da Administração Pública Municipal;
- l) fazer constar na Lei Orçamentária Anual previsão de recursos para despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como remuneração;

O Município de Maceió deverá apresentar ao Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta recomendação, um plano de ação para implementar as medidas recomendadas.

Saliente-se, por oportuno, que o não atendimento da recomendação ora expedida ensejará a propositura da competente ação civil pública com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no instrumento em tela.

Maceió/AL, 04 de abril de 2024

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça